



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA Nº83/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
À SERVIDORA MARIA DUARTE DA
SOLEDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARIA DUARTE DA SOLEDADE**, matrícula: 16349, inscrita no CPF sob o nº 689.635.136-53, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2016.

Teófilo Otoni, 03 de Outubro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

